



Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas

CEP: 37.310-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18 684 217/0001-23

LEI nº 1.628 de 21 de junho de 2021

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 761.835,30 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM DE MINAS-MG, no uso de suas atribuições legais, FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 761.835,30 (setecentos e sessenta e um mil, oitocentos e trinta e cinco reais e trinta centavos), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

2	Prefeitura Municipal de Bom Jardim de Minas
2.04	Secretaria de Obras Públicas
2.04.01	Secretaria de Obras Públicas
26	Transporte
26.782	Transporte Rodoviário
26.782.013	Infraestrutura de Transportes
26.782.013.1.0135 -	Aquisição de Maquinários para Estradas Vicinais
4.4.90.52 - 01.90 -	Equipamentos de Material Permanente....R\$ 761.835,30
Total Geral Acrescido.....	R\$ 761.835,30

Art. 2º. Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado, como fonte de recurso: Operação de Crédito, na forma do § 1º do inciso I do art. 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. A ação criada no art. 1º desta lei fica incluída nos anexos da Lei nº 1.487, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2018/2021, e da Lei nº 1.572, de 09 de julho de 2020, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2021.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Jardim de Minas, 21 de junho de 2021

PUBLICADO EM:
21 / 06 / 2021
PAÇO MUNICIPAL
Gisônia R. de Carvalho
RESPONSÁVEL

Joaquim Laercio Rodrigues
Prefeito Municipal